



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 054/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2023/000713

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, considerando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): JOSE GARCIA DE SOUZA - PESSOA JURÍDICA (011571/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc Lei 6.839/80, cc artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO (Fato 1) Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sem possuir o competente Registro Cadastral neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-Lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22.

RELATOR (A): CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2024/001402**

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 02/07/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384972** e o código CRC **2F0009A0**.